

Resolução nº 073/CONSUN, de 06 de maio de 1992

- Autoriza a Implantação do Colégio de Aplicação da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e,

- considerando a necessidade dos alunos dos Cursos de Licenciatura em desenvolver atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, através do Estágio de Prática de Ensino;

- considerando o que prescreve a alínea "e" do art. 45 do Estatuto e o inciso V do artigo 82, do Regimento Geral da UNIR;

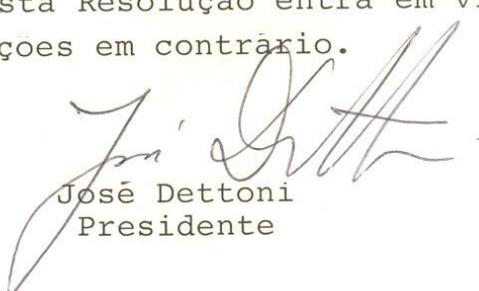
- considerando a análise do processo nº 23118.002418/89 e Parecer nº 004/92 do Relator;

- considerando, ainda, o que foi deliberado em reunião ordinária, realizada, em 06 de maio de 1992,

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a implantação do Colégio de Aplicação da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), a partir de 1993.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



José Dettoni
Presidente